

**CHAMADA PÚBLICA Nº 21/2025**

**ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, CRIADO E REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 – CEPE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Resolução nº 4240/2018, do CEPE, torna público através da presente CHAMADA PÚBLICA, que estarão abertas as inscrições para Seleção de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial (PET) do Centro de Educação (CED).

**I. OBJETIVO**

Selecionar até 04 (quatro) alunos bolsistas para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial da Universidade Estadual do Ceará (PET/UECE) do Centro de Educação (CED). Os (as) alunos (as) selecionados (as) deverão necessariamente ser estudantes dos cursos de graduação de Pedagogia presencial do CED-UECE.

**II. PROGRAMA**

O PET/UECE constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação de oferta regular e especial da UECE, por centro e faculdade, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e tem como objetivos os mesmos definidos pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, além de cultivar a formação e a prática interdisciplinar nos estudantes de graduação.

O PET/UECE é composto por um grupo tutorial, de caráter multidisciplinar, por unidade acadêmica (centro/faculdade) e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades dos cursos de graduação da unidade acadêmica e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram as matrizes curriculares. À vista disso, o mesmo prioriza dedicação qualitativa dos bolsistas para o cumprimento de suas atividades, compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o que permite uma formação global.

O valor, assim como os critérios e prazos de concessão da bolsa serão os mesmos aplicados aos demais programas de bolsas B-Social financiadas com recursos do Fundo de Combate à Pobreza (FECOP).

O controle de frequência dos bolsistas para liberação do pagamento mensal da bolsa será o mesmo aplicado aos demais programas de bolsas da UECE.

O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista.

Compete ao Membro Bolsista:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET/UECE;
- Participar, durante a sua permanência no PET/UECE, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor Tutor e/ou pelo grupo;
- Apresentar bom rendimento no curso de graduação, tendo no máximo uma reprovação após seu ingresso no PET, mantendo média de NPC igual ou superior a 6,0 (seis);
- Apresentar excelente rendimento nas atividades em seu grupo PET;
- Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em

- eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET/UECE nas publicações e trabalhos apresentados;
  - Cumprir exigências estabelecidas no termo de compromisso;
  - Dedicar-se com carga horária mínima de 12 horas semanais ao PET/UECE sem prejuízo de suas atividades no curso de graduação;
  - Ter dedicação exclusiva ao PET, não possuindo vínculo empregatício ou recebendo qualquer outro tipo de bolsa, exceto quando permitido pela legislação.

Serão computadas para o cálculo das 12 horas semanais de atividade dos Membros Bolsistas as reuniões administrativas e de planejamento, independentemente da presença ou não do tutor; qualquer que seja o dia e o horário definido para a reunião e desde que gere uma ata comprobatória.

### III. ELEGIBILIDADE

Para o aluno candidato a Membro Bolsista, são exigidos os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela unidade acadêmica à qual o grupo PET/UECE pertence;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto quando permitido pela legislação;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Estar cursando no mínimo o segundo semestre do curso de graduação;
- Estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;
- Possuir bom rendimento acadêmico no curso de graduação, com média de NPC igual ou superior a 6,0;
- Para candidatos a Membro Bolsista, e somente para estes, exige-se

ainda o atendimento ao perfil de renda definido pelo Fundo de Combate à Pobreza (FECOP);

- Estar aprovado no CadFECOP (Cadastro do Fundo de Combate à Pobreza), divulgado pela UECE de 2024.2.

#### **IV. VALOR E PERÍODO DAS BOLSAS**

A bolsa B-Social será de R\$ 700,00 (setecentos reais), custeada com recursos do FECOP, e o bolsista terá que dedicar 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. O FECOP foi criado através da Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009). Portanto, a bolsa destina-se aos estudantes dos cursos de graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, possuam renda per capita de até ½ salário mínimo.

O período de exercício da bolsa será de 8 meses, de maio a dezembro de 2025. Após este período, as bolsas concedidas deverão ser renovadas até o desligamento do bolsista do grupo PET.

O desligamento de um Membro Bolsista far-se-á por uma ou mais das seguintes condições:

- Conclusão, trancamento total, matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do bolsista, mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada à PROGRAD;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação (média de NPC inferior a 6,0);
- Duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento do termo de compromisso;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

A cada período de renovação de bolsas, o que geralmente ocorre no início do ano, é possível que haja interrupção no pagamento das bolsas. Os pagamentos referentes a este período não serão pagos de forma retroativa.

## V. INSCRIÇÃO

Estas serão realizadas de forma gratuita via formulário eletrônico <https://forms.gle/sEtZyYoVGSB9Dgqcg8> disponível em notícia no site do Centro e Educação - CED, nos dias indicados no Quadro 1 (Anexo A).

Ressalta-se que a inscrição somente será aceita com a documentação completa. Não será permitida a entrega da documentação solicitada em qualquer outra fase da seleção.

Para inscrição, todos os candidatos deverão enviar via formulário eletrônico em arquivo digital (pdf) ou foto nítida dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Declaração de Matrícula do Semestre Atual;
- *Currículo Vitae* (com no máximo duas laudas) com comprovação das experiências dispostas no currículo.

Recursos contra indeferimento de inscrição deverão ser enviados para o e-mail [sandra.schramm@uece.br](mailto:sandra.schramm@uece.br) no prazo que consta no Anexo A.

## VI. DA SELEÇÃO

A seleção será em fase única, conforme descrito abaixo, e será acompanhada por uma comissão formada, no mínimo, pelo Tutor, um outro professor do curso de graduação da unidade acadêmica e um aluno bolsista do grupo.

### FASE ÚNICA (classificatória e eliminatória)

*Prova Escrita e Entrevista Coletiva:* No dia 22 de abril de 2025, na sala anexa à coordenação da Pedagogia – CED, no horário de 08h às 11h. Será realizada uma entrevista coletiva em formato de uma roda de conversa e elaboração de um texto dissertativo que abordará a temática a seguir: **Formação do professor de educação infantil**. Os candidatos poderão se fundamentar na bibliografia abaixo sugerida.

- BRASIL. MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.
- \_\_\_\_\_ Base Nacional Comum Curricular para a Educação infantil. Brasília, 2018.
- OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. O desenvolvimento profissional das educadoras de infância: entre os saberes e os afetos, entre a sala e o mundo In MACHADO, M. L. Encontros e Desencontros na Educação Infantil. São Paulo: Cortez, 2005. (Disponível em [https://www.researchgate.net/profile/Julia-Oliveira-Formosinho/publication/299512788\\_O\\_DESENVOLVIMENTO\\_PROFISSIONAL\\_DAS\\_EDUCADORAS\\_DE\\_INFANCIA\\_ENTRE\\_OS\\_SABERES\\_E\\_OS\\_AFFECTOS\\_ENTRE\\_A\\_SALA\\_E\\_O\\_MUNDO/Encontros\\_e\\_desencontros\\_em\\_Educacao\\_Infantil](https://www.researchgate.net/profile/Julia-Oliveira-Formosinho/publication/299512788_O_DESENVOLVIMENTO_PROFISSIONAL_DAS_EDUCADORAS_DE_INFANCIA_ENTRE_OS_SABERES_E_OS_AFFECTOS_ENTRE_A_SALA_E_O_MUNDO/Encontros_e_desencontros_em_Educacao_Infantil))

Estará classificado, o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Os critérios para atribuição de notas serão:

- I. Domínio do conteúdo – 0 a 5 pontos;
- II. Capacidade de síntese – 0 a 1 ponto;
- III. Sequência lógica do texto – 0 a 1 ponto;
- IV. Ortografia – 0 a 1 ponto.
- V. Comunicação, clareza e fluência das ideias – 0 a 2 pontos;

O candidato deverá apresentar IMPRESSA toda a documentação, submetida na inscrição via formulário eletrônico.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua Nota Final. Serão indicados para assumirem as 04 (quatro) vagas de Bolsistas os candidatos com as quatro maiores notas e que estiverem devidamente aprovados no CadFECOP.

A Nota Final mínima para aprovação do candidato é 7,0 (sete), não havendo candidatos com esse perfil, nova Chamada Pública será lançada imediatamente ao término do processo de avaliação.

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo dirigido à tutoria do PET/CED pelo e-mail: [sandra.schramm@uece.br](mailto:sandra.schramm@uece.br), de acordo com as datas explicitadas no quadro de cronograma do processo de seleção.

## VII. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Será utilizado como critério de desempate a menor renda sócio-familiar, segundo a Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015.

## VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta seleção terá validade de (nove) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção.

A comissão organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando datas, sendo que os candidatos serão avisados através do contato fornecido.

Todos os atos serão divulgados no site da universidade, conforme o cronograma.

Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

---

Prof. Dra. Mônica Farias Abul-EI-Haj

Vice-Diretora do Centro de Educação - CED

---

Profª Dra. Maria José Camelo Maciel

Pró-reitora de Graduação

---

Porf. Hidelbrando dos Santos Soares  
Reitor

### ANEXO A – Cronograma

Quadro 1 - Esta chamada pública terá as seguintes datas prováveis de cada etapa:

Atividade	Datas/Horários
Divulgação da chamada pública de nº 21/2025	11 de abril 2025
Período de inscrição	11 a 14 de abril de 2025 Via formulário eletrônico
Divulgação das inscrições deferidas	15 de abril de 2025
Recurso contra indeferimento de inscrições	16 de abril de 2025
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrições	17 de abril de 2025
Divulgação dos aptos à Prova Escrita	18 de abril de 2025
Fase única – Prova escrita e Entrevista coletiva	22 de abril de 2025 8h às 11h na sala ao lado da coordenação Pedagogia
Divulgação do resultado da Fase única	23 de abril de 2025
Recurso contra as notas da Fase única	24 de abril de 2025
Resultado do recurso	25 de abril de 2025
Divulgação das notas e classificação	28 de abril de 2025